

IV) Tiver resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, tais como:

a) Causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza;

b) Maconha e derivados;

c) Cocaína e derivados;

d) Opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), piniclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas.

4.4.4. Serão admitidos candidatos com visão corrigida ou corrigível por meio de **uso de óculos e/ou de lentes de contato até o limite de acuidade visual de 20/20 em ambos os olhos.**

4.4.5. Os exames médicos constarão de:

a) Exame clínico: realizado pela FUNCAB, por meio de Junta Médica Especializada;

b) Exames complementares: realizados pelo candidato e entregues à FUNCAB.

4.4.6. O exame clínico de responsabilidade da FUNCAB consiste na anamnese, exame físico, além da avaliação dos exames complementares apresentados pelo candidato.

4.4.7. Os exames complementares consistem em:

a) Hemograma completo;

b) ABO+ RH;

c) Bioquímica do sangue: glicose, ureia, creatinina, colesterol total e frações, ácido úrico, triglicérides, TGO e TGP;

d) EAS (Elementos Anormais e Sedimentos Urinários);

e) EPF (Exame Parasitológico de Fezes);

f) Sorologia para Lues ou VDRL;

g) Sorologia para Doença de Chagas;

h) Avaliação Neurológica: avaliação clínica do Neurologista e EEG (Eletroencefalograma) com laudo;

i) Avaliação Cardiológica: avaliação clínica do Cardiologista, RX de tórax com laudo e ECG (Eletrocardiograma) com laudo;

j) Exame Oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático;

k) Exame Otorrinolaringológico: avaliação clínica do Otorrinolaringologista e audiometria tonal com laudo;

l) Avaliação Psiquiátrica: emitida em forma de laudo por médico especialista em Psiquiatria, que deverá, obrigatoriamente, atestar a condição do candidato para efeito de ingresso na carreira de Investigador de Polícia Civil, Escrivão de Polícia ou Papiloscopista conforme a opção feita;

m) Exame Toxicológico, do tipo "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

4.4.8. O candidato deverá providenciar as suas expensas, os exames complementares acima descritos.

4.4.9. A realização do exame clínico e o recebimento dos exames complementares ocorrerão sob a responsabilidade de junta médica a ser designada pela FUNCAB, realizadora do Certame.

4.4.10. Os exames complementares serão avaliados pela junta médica, em complementação ao exame clínico.

4.4.11. A critério da junta médica, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição dos exames apresentados, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

4.4.12. O resultado dos exames médicos apontará se o candidato é considerado Apto ou Inapto, com divulgação no site <http://www.funcab.org> e no Diário Oficial do Estado.

4.4.12.1. Somente será divulgado o resultado dos candidatos Aptos. Os candidatos Inaptos poderão consultar o motivo da inaptidão por meio de link de consulta individual disponível no site <http://www.funcab.org>.

4.4.13. O candidato poderá interpor recurso na forma do item 5 deste edital.

4.4.14. Será eliminado do Certame o candidato:

a) considerado Inapto;

b) que não comparecer ao exame clínico;

c) que deixar de entregar total ou parcialmente os exames complementares na data prevista;

d) que não compareça, caso convocado posteriormente pela junta médica.

4.4.15. As demais informações a respeito dos exames médicos constarão no Edital de Convocação específico para essa subfase.

4.5. DO EXAME PSICOLÓGICO.

4.5.1. Todos os candidatos considerados APTOS na subfase anterior (Exame Médico) serão convocados para o **Exame Psicológico, de presença obrigatória e de caráter eliminatório**, a ser realizado nos dias, locais e horários informados no Ato da Convocação, a ser divulgado no site <http://www.funcab.org>.

4.5.2. A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais da Polícia Civil do Pará, além do porte e uso de arma de fogo.

4.5.2.1. Na avaliação psicológica deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

4.5.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

4.5.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

4.5.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

4.5.6. O Exame Psicológico será aplicado de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com as atribuições, responsabilidades e competências necessárias para o cargo de Investigador de Polícia Civil, cargo de Escrivão de Polícia Civil e cargo de Papiloscopista.

4.5.6.1. A bateria de Exame Psicológico é composta por testes nas áreas de desempenho intelectual, aptidões cognitivas e personalidade, além de um questionário estruturado, que será um instrumento complementar de informação e avaliação da condição de desempenho apresentada pelo candidato.

4.5.6.2. Serão apuradas características presentes nos grupos abaixo:

CARACTERÍSTICAS	NÍVEIS DE EXIGÊNCIA
1. CAPACIDADE INTELECTUAL	
Identificar e lidar com problemas usando diferentes tipos de raciocínios não verbais.	Entre 2 e 5
Estabelecer relações de classe entre parte e o todo utilizando o raciocínio verbal.	Entre 3 e 5
2. APTIDÕES COGNITIVAS	
Capacidade de memória para detalhes após eventos distratores e realizar associações entre estímulos e a lembrança destes.	Entre 2 e 5
Investigar, avaliar, classificar e padronizar as funções mentais relacionadas ao campo cognitivo, representadas basicamente pelos sistemas atentos, memória e raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
Capacidade de julgamento, planejamento e previsão, através de aptidão para resolver problemas em termos de raciocínio lógico.	Entre 3 e 5
3. PERSONALIDADE - CARACTERÍSTICAS EMOCIONAIS	
Verificação de como a pessoa vivencia o sofrimento emocional em decorrência de suas percepções.	Entre 2 e 4
Análise do ajustamento psicossocial, através da relação com regras sociais, e sensibilidade ao sofrimento externo entre outros.	Entre 1 e 3
Estabilidade emocional, irritabilidade e sintomas somáticos	Entre 2 e 4
Interpretação que a pessoa dá aos eventos de sua vida, expectativas em relação ao futuro, formas de lidar com depressão	Entre 2 e 4
4. PERSONALIDADE - CARACTERÍSTICAS GERAIS	
Sentimentos de autoconfiança, modo de se relacionar com os outros.	Entre 2 e 5
Confiança no outro, amizade, lealdade.	Entre 2 e 5
Agressividade e desejo de superação com vigor a oposições, situações de enfrentamento.	Entre 2 e 4
Persistência para executar uma tarefa, vencendo as dificuldades encontradas até concluí-la.	Entre 2 e 5
Verificação de como a pessoa se sente em relação a superiores, reverência, obediência e disciplina.	Entre 2 e 5
Capacidade de organização de coisas, equilíbrio, precisão.	Entre 2 e 4
Ambição e empenho em relação às tarefas.	Entre 2 e 5
Relação com pessoas indefesas em situação de perigo, modo de vivenciar o altruísmo.	Entre 2 e 4

4.5.6.3. Os requisitos do perfil psicológico foram desenvolvidos com base nas atribuições do cargo estabelecidas no art. 34 da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994 e baseiam-se nos níveis de exigência:

1 - Nível extremo baixo

2 - Nível Médio inferior

3 - Nível médio

4 - Nível médio superior

5 - Nível extremo alto

4.5.6.4. Será considerado APTO o candidato que apresentar, no momento da avaliação, características psicológicas compatíveis com os níveis de exigência solicitados no quadro acima para o exercício do cargo.

4.5.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação.

4.5.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica

de corpo transparente de tinta azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

4.5.9. Nas horas que antecedem o Exame Psicológico os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

▪ Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

▪ Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

▪ Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

4.5.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização do Exame Psicológico.

4.5.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

4.5.12. No Exame Psicológico o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO - candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO - candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu no Exame Psicológico.

4.5.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO no Exame Psicológico.

4.5.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que "a publicação do resultado do Exame Psicológico será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados".

4.5.14.1. A inaptidão no Exame Psicológico não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

4.5.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, no horário compreendido entre 10h00min do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal <http://www.funcab.org>, considerando-se o horário local da cidade de Belém/PA, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

4.5.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

4.5.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contraindicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. Não será permitido ao candidato, gravar ou filmar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

4.5.17. Após a realização da entrevista devolutiva, o candidato poderá solicitar a revisão de sua avaliação, conforme item 5 do Edital.

4.5.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site <http://www.funcab.org>.

4.5.19. As demais informações a respeito do Exame Psicológico constarão no Edital de convocação específico para essa subfase.

4.6. DA INVESTIGAÇÃO CRIMINAL E SOCIAL.

4.6.1. A investigação criminal e social, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aptos na subfase anterior (Exame Psicológico) e visa apurar se o candidato ao cargo de Investigador de Polícia Civil - IPC, Escrivão de Polícia Civil - EPC ou Papiloscopista apresenta conduta irrepreensível e idoneidade moral inatacável ao exercício do cargo ao qual concorre.

4.6.2. A investigação criminal e social é de competência da Polícia Civil do Estado do Pará.

4.6.3. Será disponibilizada ao candidato uma Ficha de Informações Confidenciais (FIC) para fins da investigação criminal e social no endereço eletrônico <http://www.funcab.org>, com data prevista em Edital para esse fim, que será publicado em Diário Oficial do Estado, devendo ser preenchida, anexando a documentação abaixo descrita:

a) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que o candidato tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Militar;

b) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais residiu nos últimos cinco anos, observado o prazo de validade de 90 dias;